



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 399

Araporã – MG 25 de Abril de 2019.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como adiantamento para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo originalmente contratado, passando-se o valor global para R\$ 33.385,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e ou a destinação final de lixo séptico e hospitalar.  
Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.301.0024.2.0062.3.3.90.39 FICHA 318  
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e Cláusula Terceira e Sexta do instrumento contratual.

Diretoria de Licitação e Compras - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (35) 3384-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 Processo Licitatório nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos **20 de MAIO de 2019, as 13h00**, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01(uma) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA, destinada a assistir a Secretaria Municipal de Saúde de Araporã, cujos recursos são oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11409.354000/1180-05, celebrada entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de

Saúde/Ministério da Saúde, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h as 11h e das 12h30 as 17h, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 25 de abril de 2019.

VANDEIR BATISTA DE OLIVIERA.  
Pregoeiro oficial.

## AVISO DE EDITAL AVISO 14ª SESSÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2018

O Município de Araporã/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.454/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia **26 de ABRIL de 2019 as 09h00m**, na Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, sessão pública para **REDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG.** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 7h30as 11h e das 12h30 as 17h, pelo site



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 399

Araporã – MG 25 de Abril de 2019.

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), e-mail  
licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone  
34-3284-9516.  
Araporã/MG, 25 de abril de 2019.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira.  
Presidente da CPL.

## EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: SIEGLINDA MARIA VON  
PINHO

Objeto: Constitui objeto da presente  
contratação a locação de 01 (um) imóvel, na  
área urbana do município de Araporã/MG,  
destinada a atender as específicas e precípuas  
finalidades e necessidades de instalação da  
Sala Mineira do Empreendedor de  
Araporã/MG. Localizado na Avenida Tancredo  
de Almeida Neves, n. 51-A, Bairro Alvorada no  
Município de Araporã/MG.

Valor Contratado: R\$ 20.400,00 (vinte mil e  
quatrocentos reais). Prazo contrato: O prazo  
da presente contratação será de 12(doze)  
meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária:  
02.04.01.22.122.0056.20230.3.3.90.39.00

Ficha 151 Fundamentação Legal: A presente  
adjudicação decorre do Processo de Dispensa  
n. 009/2019, na forma do Art. 24, inciso X, da  
Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e  
alterações posteriores.

## DECRETO Nº 3589/2019

### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições  
que lhe confere a legislação vigente;

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica estabelecido ponto  
facultativo nos dias 29/04/2019 e 30/04/2019  
prevalecendo com escala de trabalho em  
atividades normais os serviços essenciais de  
Saúde, limpeza pública e vigilância  
patrimonial.

**Art 2º** - Este decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, 25  
dias do mês de Abril de 2019.

**Renata Cristina Silva Borges**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

**LEI 1289/2019**

**“Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Lei  
1274/2018, que estima a receita e fixa  
a despesa do Município de Araporã para o  
Exercício de 2019.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Araporã, Estado  
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona a seguinte lei:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 399

Araporã – MG 25 de Abril de 2019.

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº **1274** de 18 de dezembro de 2018 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:  
I – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até dez por cento (10%) da despesa orçamentária fixada no artigo 4º desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes.

**Art. 2º** - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 1255/2018 de 22 de Junho de 2018 e o Plano Plurianual (PPA *Quadriênio 2018/2021*) nº 1229/2017 de 14 de Novembro de 2017 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar cem por cento dos recursos provenientes de *SUPERAVIT FINANCEIRO* ocorrido no Exercício Anterior.

**Art.4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2019.**, em regime de urgente urgentíssimo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 25 dias do mês de Abril de 2019.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Júlia Ribeiro da Silva  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)